

Reunião de 22 de dezembro de 2015



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e quinze. -----  
----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência do excelentíssimo senhor vereador António Joaquim Pimentel à presente reunião e proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dezoito de dezembro de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (€2.657.136,54). -----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

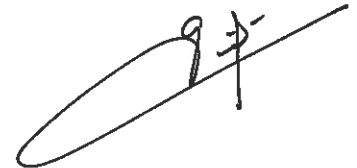
### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

----- **VOTO DE PESAR:** - O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do senhor comendador e benemérito António Bernardino Cepeda Alves e apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **III ENCONTRO DE MÁSCARAS:** - O senhor presidente informou que, no dia vinte e seis de dezembro corrente irá realizar-se mais um encontro de máscaras na vila de Mogadouro, este ano será o terceiro. -----

----- **INAUGURAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE URRÓS:**  
- O senhor presidente interveio para lamentar não ter havido, por parte da direção da associação de solidariedade social de Urrós, aquando da inauguração da ampliação do Lar de Idosos de Urrós, um agradecimento e referência a esta câmara municipal pela sua participação nas obras em causa, no montante de cento e trinta e cinco mil euros (€135.000,00), bem

Reunião de 22 de dezembro de 2015



como as obras efetuadas nos passeios circundantes ao mesmo. – Que, para além da comparticipação que o PRODER lhe atribuiu, foi o município de Mogadouro que mais apoio financeiro lhe concedeu. -----

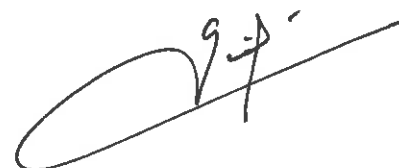
----- Todos os senhores vereadores concordaram com o reparo apresentado. -----

----- **VOTOS DE BOAS-FESTAS:** - O senhor presidente desejou votos de boas-festas aos membros do executivo e seus familiares e aos funcionários da autarquia. -----

### **ORDEM DO DIA**

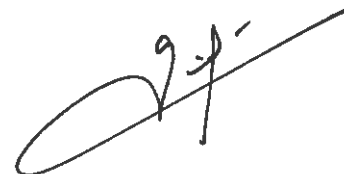
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS DO CONCELHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO PELO PERÍODO DE CINCO ANOS RENOVÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE VINTE ANOS DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO LARGO DUARTE PACHECO EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE HORÁCIO AUGUSTO SALES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA SALES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 22 de dezembro de 2015



- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CLÁUDIA SOFIA VICENTE LÍBANO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO A ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO A SANDRA DIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO REFERENTE À CANDIDATURA DE REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA GUILHERMINA NUNES PARA O PAGAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO DO SEU FILHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA AS ATIVIDADES DE FÉRIAS DE NATAL DO CATL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS FEIRANTES NO CAMPO DAS FEIRAS QUINZENAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 PEDIDO DE PAULA CRISTINA FLORES AFONSO GOMES PARA APOIO À EMPRESA DE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MEL EM BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 PEDIDO DE ÓSCAR NUNO FLORES AFONSO PARA APOIO À EMPRESA DE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MEL EM BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PESO – RELATÓRIO DO 2.º QUADRANGULAR DE FUTSAL VETERANOS – PARA CONHECIMENTO. -----
- 19 PEDIDO DE APOIO PARA CRIAÇÃO DE EMPRESA DE MARIA NEVES PIRES PINTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 22 de dezembro de 2015



- 20 PEDIDO DE ADELINA BENTO PARA EMISSÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL À EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE PECUÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 PROTOCOLO DAS DANÇAS DE SALÃO PARA O ANO DE 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

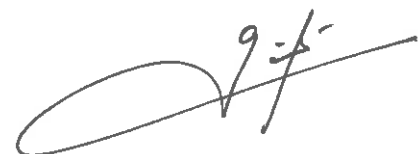
----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia nove de dezembro de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

## 2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação do coordenador técnico Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, datada de um de dezembro de dois mil e quinze, a câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e autorizações de utilização dos projetos aprovados, emitidos no mês de novembro do corrente ano, no âmbito da delegação de competências, adiante relacionados: -----

Licença Número	Processo Número	Nome e residência do proprietário	Local da obra	Natureza/tipo da obra
50/15	18/15	José Maria Martins Rua da tafona, Bemposta	Rua da tafona,21 Bemposta	Construção nova
51/15	52/14	Lurdes dos Anjos Pires Bastiana Morais Rua santa Ana, 38 Mogadouro	Rua do saigueiral lote 10 Mogadouro	Construção nova
52/15	76/14	José Francisco Marcos Carrasco Rua de S. Francisco. Brunhoso	Costa – serra, Brunhoso	Construção nova
53/15	61/15	Rui Manuel Morais Rua 5 de outubro, 46 Mogadouro	Rua da cruz, Mogadouro	Construção nova
54/15	62/15	Etelvina Alice Cruz Av. nossa sra. do caminho, 98 Mogadouro	Rua das eiras, Mogadouro	Ampliação

Reunião de 22 de dezembro de 2015

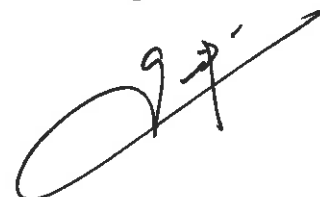


55/15	44/15	José Luís Geraldes Rua Ploumagoar – bairro são Sebastião Mogadouro	Avenida do sabor, 192 Mogadouro	Construção nova
56/15	17/15	Rui Pedro dos Santos Albuquerque Guimarães, Rua do Sagrado, 25 Mogadouro	Rua santa Marinha, 27 Mogadouro	Construção nova
57/15	57/15	Luís Miguel Macário Pires Rua do castelo Mogadouro	Cimo do prado, Valverde	Construção nova
58/15	39/14	Fernando da Silva Afonso Bairro do valado Mogadouro	Almofada Mogadouro	Construção nova
59/15	40/14	Fernando da Silva Afonso Bairro do valado Mogadouro	Almofada Mogadouro	Construção nova
60/15	95/14	António José Cunha da Silva Rua de santa Ana, 29 Mogadouro	Rua de santa Ana Mogadouro	Construção nova

Licença Número	Data	Nome	Morada	Local da obra	Tipo de obra	Destino da obra
30/15	2015/11/05	José Santos Quina	Quinta dos Cerejais, São Martinho do Peso	Rua da ladeira, Macedo do Peso	Alteração em todo o edifício	Uso geral
31/15	2015/11/09	Quinta da Simoneira, Lda.	Rua arquiteto Vaz Martins, 49, Mogadouro	Sítio de eiras, Bruçó	Construção nova	Agricultura
32/15	2015/11/26	Alice do Céu Vileares	Rua capitão Cruz, 35 1.º Esq.º Mogadouro	Rua santa Margarida, Mogadouro	Alteração em todo o edifício	Comércio tradicional
33/15	2015/11/27	Ladeirairosa, Lda.	Rua da residência, 13, União das freguesias de Remondes e Soutelo	União das freguesias de Remondes e Soutelo	Construção nova	Indústria transformadora

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE

Reunião de 22 de dezembro de 2015



**COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento de Gil Rafael, residente na avenida do sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, datado de nove de dezembro de dois mil e quinze, contribuinte número 224051938, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número oitocentos e noventa e nove barra quinze, no qual solicitou a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 162-1F, denominado por cimo do prado, na localidade da Castanheira pertencente à União de Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane. -----

----- Considerando a análise/informação número setecentos e sessenta e quatro, de onze de dezembro do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

**----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:**

- Foi presente um requerimento de Gil Rafael, residente na avenida do sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, datado de dois de dezembro de dois mil e quinze, contribuinte número 224051938, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número oitocentos e noventa e oito barra quinze, no qual solicitou a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 305-F, denominado por cruz, na freguesia de Penas Róias deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número setecentos e sessenta e três, de onze de dezembro do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

**----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:**

- Foi presente um requerimento de Gil Rafael, residente na avenida do sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, datado de dois de dezembro de dois mil e quinze, contribuinte número 224051938, registado no núcleo administrativo da

Reunião de 22 de dezembro de 2015



unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número novecentos barra quinze, em que solicitou a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 265-D, denominado por vale dos cântaros, na localidade de Castanheira da União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane. -----

----- Considerando a análise/informação número setecentos e sessenta e cinco, de onze de dezembro do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- **3. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS DO CONCELHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentada pela arquiteta Alexandra Moraes Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a informação número dois mil seiscentos e cinquenta e quatro, datada de dez de dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título que se reproduz: -----

----- “Em resposta ao despacho de V. Exa. datado de 23/11/2015 sobre o levantamento efetuado pela fiscalização municipal decorrente do referido na reunião de 1 de outubro, informo o seguinte: -----

----- A informação que agora apresento refere-se **apenas**, às explorações que se situam dentro do perímetro urbano conforme definição constante no PDM em vigor, e que os seus exploradores **solicitaram certidão** de reconhecimento de interesse público municipal da atividade pecuária, são elas: -----

-----

**BRUNHOSO** -----

António dos Santos Silva -----

**CASTANHEIRA** -----

Manuel da Conceição Pimentel -----

**CASTRO VICENTE – PORRAIS** -----

Maria Eduarda Paiva Carvalho Canteiro -----

**PARADELA** -----

Luís António Major -----

**PENAS ROIAS – VILARIÇA** -----

Acúrcio Augusto Cabanal -----

**SALDANHA – GREGOS** -----



Reunião de 22 de dezembro de 2015



Ilídio Fernando Rodrigues -----

**SANHOANE** -----

Eduardo Augusto Martins -----

José Augusto Mariano -----

Manuel Paulo Mourão -----

Maria Angelina Evangelista Martins -----

**TRAVANCA** -----

Elisa da Assunção Pinto -----

**VALE DE PORCO** -----

Bernardino Norberto Pino -----

**VILAR DO REI** -----

Casa Agrícola Villar do Rey, Lda. -----

----- Tendo em conta a sua localização e dada a impossibilidade de em sede de revisão do PDM o terreno onde as mesmas se encontram instaladas ser transformado em solo rural, sou de parecer que as únicas que não reúnem condições para ser eventualmente declarado o interesse público municipal são as explorações: -----

**PENAS ROIAS – VILARIÇA** -----

Acúrcio Augusto Cabanal -----

**SANHOANE** -----

Manuel Paulo Mourão -----

----- Quanto às restantes, sou de parecer que em sede de revisão do PDM deverá ser classificado o terreno como solo rural.” -----

----- A câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supratranscrita. -----

----- Considerando que: -----

- A agricultura familiar desempenha um papel importante na coesão dos territórios; -----
- No atual contexto socioeconómico, acresce a importância da diversificação das fontes de rendimento das famílias e a criação de emprego local; -----
- As explorações contribuem para o desenvolvimento do setor agrícola local; -----
- A agricultura familiar possibilita a dinamização dos espaços rurais, fixação de população, permitindo também abastecer os mercados locais com alimentos frescos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, declarar o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das atividades económicas existentes no concelho, adiante relacionadas, propondo ainda a sua



Reunião de 22 de dezembro de 2015



aprovação à assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: -----

**BRUNHOSO** -----

António dos Santos Silva; -----

**CASTANHEIRA** -----

Manuel da Conceição Pimentel; -----

**CASTRO VICENTE – PORRAIS** -----

Maria Eduarda Paiva Carvalho Canteiro; -----

**PARADELA** -----

Luís António Major; -----

**SALDANHA – GREGOS** -----

Ilídio Fernando Rodrigues; -----

**SANHOANE** -----

Eduardo Augusto Martins; -----

**SANHOANE** -----

José Augusto Mariano; -----

**SANHOANE** -----

Maria Angelina Evangelista Martins; -----

**TRAVANCA** -----

Elisa da Assunção Pinto; -----

**VALE DE PORCO** -----

Bernardino Norberto Pino; -----

**VILAR DO REI** -----

Casa Agrícola Villar do Rey, Lda. -----

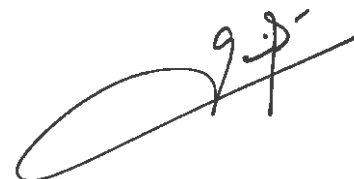
----- **4. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO PELO PERÍODO DE CINCO ANOS RENOVÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE VINTE ANOS DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Por proposta do senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto em título da ordem do dia, para ser analisado e decidido em posterior reunião. -----

----- **5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO LARGO DUARTE PACHECO EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente a informação número sessenta e dois, datada de quinze de dezembro de dois mil e quinze, registada com o

Reunião de 22 de dezembro de 2015



número "2015,EXP,I,GE,491", da técnica superior Maria José Miguel Lopes, da divisão dos serviços integrados da presidência, sobre o assunto em título e junto à qual anexou, na sequência do deliberado na reunião de vinte e quatro de novembro último, a minuta de edital; a minuta de convite e o caderno de encargos para aprovação. -----

----- Após análise, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de edital, do convite e do caderno de encargos que visam a abertura de concurso para a concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito no largo Duarte Pacheco, na vila de Mogadouro, com as seguintes medidas: altura, dois metros e dezoito centímetros (2,18m); largura, dois metros e trinta e dois centímetros (2,32m) e comprimento, quatro metros e sessenta e quatro centímetros (4,64m), sendo o critério de adjudicação, o do valor mais elevado. -----

**----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Na sequência da informação número sessenta e três, de dezassete de dezembro de dois mil e quinze, registada com o número "2015,EXP,I,GE,493", da técnica superior Maria José Miguel Lopes, da divisão dos serviços integrados da presidência, a câmara depois de analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento do conselho municipal de juventude de Mogadouro, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro. -----

----- Dado tratar-se de regulamento que contém disposições que afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, mais foi deliberado, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de trinta (30) dias através dos meios e formas previstos na citada disposição legal. -----

**----- 7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE HORÁCIO AUGUSTO SALES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Na sequência da apresentação da ficha de pedido de Horácio Augusto Sales, residente na rua são Sebastião, número

Reunião de 22 de dezembro de 2015



oito, na localidade de Bemposta deste concelho, registado com o número nove mil cento e oitenta barra quinze, para comparticipação em medicamentos, de acordo com o previsto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro, foi presente a informação número dois mil quinhentos e cinquenta e nove, de vinte e sete de novembro de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, em que emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Horácio Augusto Sales, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o rendimento *per-capita* do agregado é de 385,29€ (trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), valor superior ao montante estabelecido na alínea d) (“*A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*” do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pelo que o pedido do requerente não cumpre com o estipulado no regulamento em referência.” -----

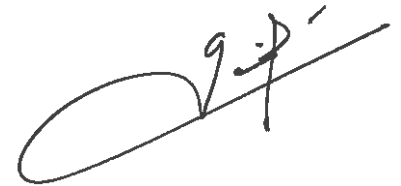
----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

**----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA SALES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência da apresentação da ficha de pedido pertencente a Maria de Fátima Sales, residente na rua são Sebastião, número oito, na localidade de Bemposta deste concelho, registado com o número nove mil cento e setenta e oito barra quinze, para comparticipação em medicamentos, de acordo com o previsto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro, foi presente a informação número dois mil quinhentos e sessenta e um, de vinte e sete de novembro de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na qual emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Maria de Fátima Sales, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o rendimento *per-capita* do agregado é de 385,29€ (trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), valor superior ao montante estabelecido na alínea d) (“*A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*” do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pelo que o

Reunião de 22 de dezembro de 2015



pedido da requerente não cumpre com o estipulado no regulamento em referência.” -----

----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

**----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CLÁUDIA SOFIA VICENTE LÍBANO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência da apresentação da ficha de pedido de Cláudia Sofia Vicente Tavares Líbano, residente na rua central, na localidade de Estevais deste concelho, registado com o número sete mil seiscentos e setenta e três barra quinze, a solicitar a comparticipação em medicamentos, de acordo com o previsto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro, foi presente a informação número dois mil quinhentos e sessenta e dois, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na qual emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Cláudia Líbano, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o rendimento *per capita* do agregado é de 16,46€ (dezasseis euros e quarenta e seis cêntimos), valor bastante inferior ao montante estabelecido na alínea d) (“*A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*” do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pelo que cumpre com o estipulado no regulamento em referência.” -----

----- A câmara, atendendo ao parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos, com início em janeiro de dois mil e dezasseis. -----

**----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência da apresentação da ficha de pedido de Cristina dos Anjos Palhas Beiroto, residente na rua do norte, número vinte, primeiro andar, na vila de Mogadouro, registado com o número

Reunião de 22 de dezembro de 2015



onze mil e quarenta e quatro barra quinze, a solicitar a comparticipação em medicamentos para a sua filha menor Sabrina Noémia Palhas Branco, de acordo com o previsto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro, foi presente a informação número dois mil seiscentos e setenta e oito, de quinze de dezembro de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na qual emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Cristina dos Anjos Palhas Beiroto, verificou-se que considerando os rendimentos referentes ao ano de 2014, o rendimento *per-capita* do agregado é de 45,80€ (quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos), valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) (“*A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*” do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pelo que o pedido da requerente cumpre com o estipulado no regulamento em referência. -----

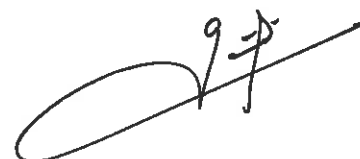
----- Assim, caso o pedido da requerente seja deferido, deve o cartão ser emitido em nome da menor Sabrina Noémia Palhas Branco.” -----

----- A câmara, atendendo ao parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo à menor Sabrina Noémia Palhas Branco a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos, com início em janeiro de dois mil e dezasseis, devendo o cartão ser emitido em nome da beneficiária. -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO A ARRENADAMENTO DE HABITAÇÃO A SANDRA DIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento pertencente a Sandra Catarina Rigada Dias, datado de seis de outubro de dois mil e quinze, residente na rua do canto, número trinta, rés-do-chão na vila de Mogadouro, registado com o número nove mil setecentos e cinquenta e nove barra quinze, em que solicitou apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses, nos termos do disposto no artigo 6.º do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número dois mil

Reunião de 22 de dezembro de 2015



quinientos e trinta e cinco, de vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Sandra Dias, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de -9,91€ (menos nove euros e noventa e um cêntimos), encontrando-se, deste modo, em situação de carência económica, segundo o estipulado no ponto 1 do artigo 4.º do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro. -----

----- O pedido solicitado pela requerente cumpre com o estabelecido na alínea a) (“Apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses”) do ponto 1 do artigo 6.º do regulamento supramencionado.” -----

----- A câmara, atendendo ao parecer técnico supra deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, pagando-lhe a renda de casa até ao limite de seis meses, a iniciar no mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis. -----


**----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO REFERENTE À CANDIDATURA DE REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi enviado pela senhora diretora do agrupamento de escolas de Mogadouro, Maria Irene da Costa Louçano, o ofício número oitocentos e setenta e nove, datado de vinte e três de novembro de dois mil e quinze, registado com o número “2015,EXP,E,GE,6780”, em que, de forma a poder realizar uma candidatura de requalificação para a biblioteca escolar da escola sede daquele agrupamento, solicitou que a câmara lhe assegure vinte e cinco por cento (25%) da referida requalificação, mil trezentos e trinta euros (€1.330,00), mais IVA, com o financiamento das obras de adaptação do espaço, conforme orçamento que juntou. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número dois mil seiscentos e quatro, de três de dezembro corrente, informou o seguinte: -----

----- “.....  
----- Relativamente ao pedido da escola e considerando a justificação das obras de intervenção, entendemos que este espaço cultural irá apelar a uma maior frequência por parte dos alunos uma vez que irá tornar-se um espaço mais atrativo contribuindo paralelamente para fomentar os seus hábitos, pelo que em nosso entender deverá ter a colaboração do município. -----

Reunião de 22 de dezembro de 2015



----- Quanto à atribuição do montante solicitado (1.330,00 euros), não emitimos parecer deixando ao critério de V. Exa. a atribuição ou não do total da verba pedida.” -----

----- Analisado o pedido, o executivo deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar, em parte, as obras de requalificação da biblioteca da escola sede do agrupamento de escolas de Mogadouro até ao valor de mil cento e quarenta e três euros (€1.143,00), acrescido de IVA, caso a candidatura seja aprovada, o que deverá ser comunicado, atempadamente, a este executivo. -----

----- Pelas dez horas e cinquenta minutos, a senhora vereadora Teresa Sanches ausentou-se da reunião por breves momentos. -----

**----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA GUILHERMINA NUNES PARA O PAGAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO DO SEU FILHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Maria Guilhermina Nunes, datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, registado com o número onze mil quinhentos e setenta barra quinze, residente na rua dr. António Pereira, número quinze, na vila de Mogadouro, contribuinte número 190186682, em que solicitou, nos termos do artigo sexto do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro, ajuda para o pagamento de serviço funerário do seu filho, que contou com a trasladação dos restos mortais de Espanha para Mogadouro. -----

----- Da informação número dois mil seiscentos e sete, de três de dezembro de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, consta o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Maria Guilhermina Nunes, verificou-se que considerando os rendimentos por si apresentados, o rendimento *per capita* do agregado familiar é de -49,54€ (menos quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- De acordo com o ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro este agregado familiar pode considerar-se em situação de carência económica. -----



Reunião de 22 de dezembro de 2015



----- No entanto, o Regulamento supracitado não contempla este tipo de apoio. Contudo, permitimo-nos propor a V. Exa. que o pedido da requerente seja considerado, com base na alínea f) "Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas", do ponto 1 do artigo 6.º, além da débil situação económica em que o agregado familiar se encontra. -----

----- Entendemos também tratar-se de uma situação humanitária pois de outra forma a requerente não poderia ter transferido o seu filho para Mogadouro. -----

----- Relativamente ao montante pedido para proceder ao pagamento à Agência Funerária (3.250,00 euros) deixamos ao critério de V. Exa. a atribuição ou não do valor total solicitado. -----

----- Permitimo-nos no entanto sugerir a V. Exa. que, qualquer montante que venha a ser-lhe atribuído, deverá o mesmo ser pago diretamente à funerária que efetuou o serviço – Agência Funerária Martins & Pereira, Contribuinte n.º 507 543 529, com sede em Mogadouro." -----

----- Analisados o pedido e o parecer técnico, a câmara, deliberou, por unanimidade, prestar apoio à requerente atribuindo-lhe um subsídio de mil euros (€1.000,00) destinado ao pagamento de algumas despesas relacionadas com o serviço fúnebre do seu filho, devendo, a técnica de serviço social da autarquia acompanhar o pagamento à agência funerária Martins & Pereira, de Mogadouro. -----

----- O senhor vereador João Henriques interveio e disse concordar com o apoio atribuído, discordando, no entanto, com a dualidade de critério na informação técnica, uma vez que esta não fez referência à situação de baixa médica da requerente, concordando todos os presentes com o reparo deixado. -----

----- Eram dez horas e cinquenta minutos quando a senhora vereadora Teresa Sanches retomou os trabalhos. -----

**----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA AS ATIVIDADES DE FÉRIAS DE NATAL DO CATL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pela senhora diretora da santa casa da misericórdia de Mogadouro, Carla Parra Marcos, através de correio eletrónico em nove de dezembro corrente, em que solicitou a cedência das instalações das piscinas municipais cobertas, de modo a que as crianças do CATL possam frequentar este

Reunião de 22 de dezembro de 2015



espaço nas férias de natal, nos dias vinte e três e trinta de dezembro corrente, no período da manhã, das dez às doze horas para cerca de trinta e quarenta crianças com idades compreendidas entre os seis e os doze anos de idade, foi presente a informação número dois mil seiscentos e setenta e dois, de catorze de dezembro da técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social que referiu o seguinte: -----

----- “ .....

----- De acordo com o estipulado no Regulamento de Tabelas de Tarifas e Preços Municipais, de 17 de Maio de 2012 no artigo 10.º no ponto 1, “as crianças até aos 5 anos estão isentas do pagamento de tarifas de entrada”, e no ponto 2, refere que dos “5 aos 15 anos o pagamento é de 0,72 cêntimos”. No ponto 3 refere que “maiores de 15 anos o montante é de 1,45 euros”. -----

----- Relativamente a este pagamento poderá a Excelentíssima Câmara, se assim o entender, deliberar a isenção do pagamento desta tarifa, dado tratar-se de uma Instituição que prossegue fins e apoios sociais. -----

----- Quanto aos dias referenciados para utilização da piscina, foi solicitada informação ao Gabinete Municipal de Desporto, encontrando-se a mesma disponível para utilização nesses dias. Deverão os monitores da Santa Casa que vão acompanhar as crianças estar atentos de forma a evitar incidentes que possam ocorrer com as crianças.” -----

----- Atendendo à informação técnica, a câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido e isentar aquela instituição do pagamento de tarifas pela utilização da piscina municipal durante aqueles dias. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador João Henriques não esteve presente no momento da análise e votação do assunto em questão por fazer parte dos órgãos sociais daquela instituição de solidariedade social, ocupando o cargo de provedor, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **15. INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS FEIRANTES NO CAMPO DAS FEIRAS QUINZENAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A fiscalização municipal apresentou, em três de setembro de dois mil e quinze, um requerimento, assinado por três fiscais municipais, Manuel Pimentel, António Neto e António Marcos, registado com o número “2015,EXP,I,GE,331”, do teor seguinte: -----

Reunião de 22 de dezembro de 2015



----- “Em relação ao assunto em título e na sequência da reunião com o Sr. Vice-presidente em junho de 2015 e dos dados recolhidos *a posteriori* somos a informar o seguinte: -----

1.º Os feirantes que ocupam o espaço junto ao armazém da câmara 2 são louceiros 2 são dos fatos feitos, 1 vende fruta e sementes, 3 vendem árvores e plantas e 23 são de etnia cigana o que totaliza 31 feirantes. -----

2.º Os terrados disponíveis com base no artigo 33.º do R.F.M. do Município de Mogadouro são os da planta n.º 1 com os lotes de 1 a 15 e de 23 a 28 local destinado aos feirantes de etnia cigana, os da planta n.º 2 com os lotes de 1 a 6 local destinado aos feirantes de fatos feitos, os da planta n.º 3 com os lotes 1 e 2 local destinado aos louceiros e venda de fruta e sementes. -----

Os três vendedores de árvores e plantas como é uma atividade sazonal permaneceriam no mesmo local planta n.º 4. -----

3.º É nosso entender caso a Exa. Câmara queira proceder às alterações, as mesmas só deverão acontecer depois da feira anual de 15 de outubro. -----

As alterações propostas vão ao encontro das sugestões de alguns munícipes e muitos feirantes, em termos de organização a nível de fiscalização, julgamos que se tornaria mais eficaz.” -----

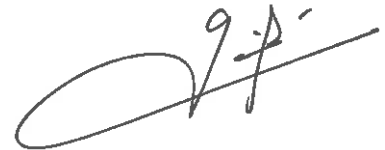
----- Depois de analisada, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela fiscalização municipal, a qual deverá produzir efeitos a partir do mês de janeiro do próximo ano. -----

----- **16. PEDIDO DE PAULA CRISTINA FLORES AFONSO GOMES PARA APOIO À EMPRESA DE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MEL EM BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A munícipe Paula Cristina Flores Afonso Gomes, residente na rua dos barreiros, número trinta e dois, na localidade de Bemposta deste concelho, apresentou, em dois de março de dois mil e quinze, um requerimento, em que solicitou apoio similar a outros já concedidos para a sua empresa onde criou dois a três postos de trabalho na área da apicultura para a qual, disse ter investido muito na compra de diverso material e um conjunto solar fotovoltaico autónomo para produção de energia. -----

----- Em resposta ao correio eletrónico enviado pelo chefe de gabinete do senhor presidente da câmara Aníbal José Moreno, apresentou novo requerimento, registado com o número “2015,EXP,E,GE,6889”, no qual referiu que, em sua opinião o seu pedido de apoio deverá ser deferido ou indeferido, não de acordo com o regulamento de apoio a iniciativas económicas de interesse municipal, mas sim à luz de outros pedidos idênticos que foram aprovados por este executivo camarário. -----

----- Em resposta ao correio eletrónico enviado pelo chefe de gabinete do senhor presidente da câmara Aníbal José Moreno, apresentou novo requerimento, registado com o número “2015,EXP,E,GE,6889”, no qual referiu que, em sua opinião o seu pedido de apoio deverá ser deferido ou indeferido, não de acordo com o regulamento de apoio a iniciativas económicas de interesse municipal, mas sim à luz de outros pedidos idênticos que foram aprovados por este executivo camarário. -----

Reunião de 22 de dezembro de 2015



----- Em resposta ao despacho proferido pelo senhor presidente em onze de dezembro corrente, o chefe de gabinete Aníbal José Moreno, informou, em catorze de dezembro, o seguinte: -----

----- “A Sra. Paula Cristina Flores Afonso Gomes, apresentou um pedido de apoio ao investimento em 2-03-2015, em 17-09-2015 foi-lhe solicitada a Declaração de Início de Atividade, Declaração de Remunerações entregues na Segurança Social de dezembro/2014 e junho/2015 para poder analisar o pedido. -----

Em 1 de dezembro/2015 comunicou que o seu pedido devia ser analisado fora do âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, como tal não entregou qualquer documento dos que lhe tinham sido solicitados. O projeto de regulamento foi aprovado na câmara municipal na reunião de 27-01-2015, a partir desta não foram aprovados quaisquer apoios desta natureza que não tivessem por base o referido regulamento, assim sou de opinião que o pedido deve ser indeferido por não apresentação dos elementos solicitados que permitissem a sua análise.” -----

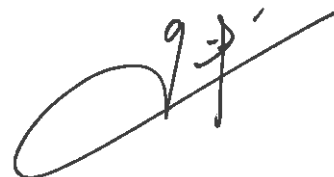
----- Considerando a informação prestada pelo senhor chefe de gabinete Aníbal Moreno, o executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira, um voto contra do senhor vereador João Henriques e uma abstenção da senhora vereadora Teresa Sanches), indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- O senhor vereador João Henriques justificou a sua forma de votação, referindo que o pedido da requerente, atendendo à data do primeiro requerimento, deveria ter sido analisado e decidido de forma idêntica aos casos que já foram aprovados, ou seja, com base na deliberação que atribuiu apoios à instalação de várias empresas de produtos endógenos no concelho, antes da entrada em vigor do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- A senhora vereadora Teresa Sanches disse que se abstinha porque tinha algumas dúvidas em relação à resolução do pedido. -----

**----- 17. PEDIDO DE ÓSCAR NUNO FLORES AFONSO PARA APOIO À EMPRESA DE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MEL EM BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O munícipe Óscar Nuno Flores Afonso, residente na rua dos barreiros, número onze, na localidade de Bemposta deste concelho, apresentou, em nove de fevereiro de dois mil e quinze, um requerimento, em que solicitou apoio similar a outros já

Reunião de 22 de dezembro de 2015



concedidos para a sua empresa, na qual diz ter criado dois a três postos de trabalho sazonais, na área da apicultura para a qual, disse ter investido muito na compra de diverso material, no valor aproximado de cem mil euros (€100.000,00). -----

----- Em resposta ao correio eletrónico enviado pelo chefe de gabinete do senhor presidente da câmara Aníbal José Moreno, apresentou novo requerimento, registado com o número "2015,EXP,E,GE,6890", no qual referiu que o seu pedido deu entrada no dia nove de fevereiro de dois mil e quinze, data esta anterior à entrada em vigor do regulamento por ele referido, por tal foi de opinião que deve ser analisado de forma similar a outros de idêntica/igual natureza já concedidos, ao qual juntou documentos que lhe tinham sido solicitados. -----

----- Em resposta ao despacho proferido pelo senhor presidente em onze de dezembro corrente, o chefe de gabinete Aníbal José Moreno, informou, em catorze de dezembro, o seguinte: -----

----- "O Sr. Óscar Nuno Flores Afonso apresentou um pedido de apoio ao investimento em 9-02-2015, em 17-09-2015 foi-lhe solicitada a Declaração de Início de Atividade, Declaração de Remunerações entregues na Segurança Social de Dezembro/2014 e de Junho/2015. -----

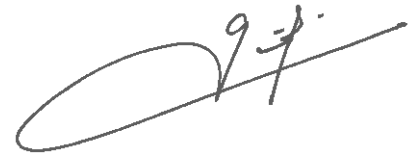
Em 1 de dezembro/2015 comunicou que o seu pedido devia ser analisado fora do âmbito do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, no entanto apresentou os documentos que lhe tinham sido solicitados. -----

O projeto de regulamento foi aprovado na câmara municipal na reunião de 27-01-2015, a partir desta data não foram aprovados quaisquer apoios desta natureza que não tivessem por base o referido regulamento. Analisada a documentação, verifica-se que iniciou a atividade em 14-03-2012 e que o posto de trabalho foi criado nessa data, não havendo em 2015 a criação líquida de mais algum posto de trabalho, pelo que sou de opinião que deve ser indeferida a presente solicitação." -----

----- Considerando a informação prestada pelo senhor chefe de gabinete Aníbal Moreno, o executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira, um voto contra do senhor vereador João Henriques e uma abstenção da senhora vereadora Teresa Sanches), indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- O senhor vereador João Henriques justificou a sua forma de votação, referindo que o pedido do requerente, atendendo à data do primeiro requerimento, deveria ter sido analisado e decidido de forma idêntica aos

Reunião de 22 de dezembro de 2015



casos que já foram aprovados, ou seja, com base na deliberação que atribuiu apoios à instalação de várias empresas de produtos endógenos no concelho, antes da entrada em vigor do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- A senhora vereadora Teresa Sanches disse que se abstinha porque tinha algumas dúvidas em relação à resolução do assunto. -----

----- **18. JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PESO – RELATÓRIO DO 2.º QUADRANGULAR DE FUTSAL VETERANOS – PARA CONHECIMENTO:** - Tendo por base o estabelecido na cláusula terceira, alínea b) do contrato-programa assinado entre o município e aquela junta de freguesia, o executivo tomou conhecimento do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa do segundo quadrangular de futsal veteranos, realizado em agosto do ano último. -----

----- **19. PEDIDO DE APOIO PARA CRIAÇÃO DE EMPRESA DE MARIA NEVES PIRES PINTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Maria Neves Pires Pinto, datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze, registado com o número “2015,EXP,E,GE,5648”, residente na rua do valado, número cinquenta e quatro, na vila de Mogadouro, em que solicitou “apoio financeiro previsto no artigo quarto, número dois, alínea d) do projeto de regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a realização de uma iniciativa empresarial económica.” -----

----- O chefe de gabinete Aníbal José Moreno, a pedido do senhor presidente, apresentou a seguinte informação, datada de dezassete de dezembro de dois mil e quinze: -----

----- “A Sra. Maria das Neves Pires Pinto, com o nif: 103189610, residente em Mogadouro, coletou-se em junho/2015 com a atividade de exploração florestal, CAE: 02200 com efeitos a 31-12-2014, em setembro de 2015 acrescentou nova atividade como principal com o CAE: 47721 – Comércio a retalho de calçado em estabelecimento especializado, conforme declarações de início de atividade e alteração de atividade, criando desta forma o seu próprio emprego e para o qual solicita apoio nos termos do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

Analizada a documentação, verifica-se que a empresária em dezembro/2014 não tinha qualquer registo na segurança social como empresária em nome individual, com a alteração e criação de nova atividade no ramo do comércio

Reunião de 22 de dezembro de 2015



a retalho de calçado a partir de setembro/2015, criou o seu próprio emprego, pelo que está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal no valor de 4.040,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo PROTOCOLO.” -----

----- Lida a informação supra, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil e quarenta euros (€4.040,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

**----- 20. PEDIDO DE ADELINA BENTO PARA EMISSÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL À EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE PECUÁRIA – ANÁLISE DELIBERAÇÃO: -**

Sobre o assunto em título, foi presente a informação número dois mil quinhentos e quatro, de vinte e três de novembro de dois mil e quinze, em que informou o seguinte: -----

----- “A Sra. D. Adelina da Purificação Bento solicita certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade pecuária de acordo com o definido no DL n.º 165/14, de 5 de novembro. -----

Conforme é do seu conhecimento por informações e reunião anteriormente efetuadas, o diploma citado diz respeito ao regime excecional de regularização e várias atividades económicas entre elas as pecuárias. -----

O processo de regularização inicia-se com a deliberação da Assembleia Municipal de reconhecimento de interesse público municipal na atividade pecuária. -----



Reunião de 22 de dezembro de 2015



A DGADR, numa tentativa de homogeneizar procedimentos a nível nacional desenvolveu uma proposta de modelo de requerimento para reconhecimento de interesse público. -----

Assim deverá a Assembleia Municipal sob proposta da câmara **decidir em primeira instância** sobre quem reúne as condições mínimas para se regularizar. -----

Em anexo junto os pressupostos que a DGADR entendeu serem de utilizar na aferição e análise de interesse público municipal. -----

No caso em apreço a **fiscalização municipal** informa que o estábulo localiza-se **dentro do perímetro urbano**, não existindo no arquivo registo do seu licenciamento.” -----

----- A informação número dois mil seiscentos e noventa e dois, de dezassete de dezembro de dois mil e quinze, referiu o seguinte: -----

----- “Em resposta ao despacho de V. Exa., apesar da localização da exploração se situar no meio da aldeia junto a uma via que nos parece infraestruturada, sou de opinião que em sede de revisão do PDM o terreno onde a mesma se encontra poderá ser transformado em solo rural.” -----

----- Sobre o presente pedido, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica supra transcrita. -----

----- Considerando que: -----

- A agricultura familiar desempenha um papel importante na coesão dos territórios; -----
- No atual contexto socioeconómico, acresce a importância da diversificação das fontes de rendimento das famílias e a criação de emprego local; -----
- As explorações contribuem para o desenvolvimento do setor agrícola local; -----
- A agricultura familiar possibilita a dinamização dos espaços rurais, fixação de população, permitindo também abastecer os mercados locais com alimentos frescos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, declarar o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, localizada no perímetro urbano da localidade de Sampaio, registada com o número do título ou licença 6472/N/2011, designada de Valcovo – Casa Agrícola, Lda., com o número de identificação fiscal (NIF) 513532080 e o número de registo de exploração (NRE) 7011144, requerido por Adelina da Purificação Bento, com morada na rua de santo António, número dezoito, na vila de Mogadouro. -----

## Reunião de 22 de dezembro de 2015

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente deliberação à aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro. -----

**----- 21. PROTOCOLO DAS DANÇAS DE SALÃO PARA O ANO DE 2016**

**– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da informação número dois mil seiscentos e setenta e nove, de quinze de dezembro de dois mil e quinze, da técnica superior de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, o executivo deliberou, por unanimidade, considerando a enorme adesão dos munícipes às aulas de dança de salão, contando, neste momento com cento e catorze alunos, aprovar a minuta de protocolo para o ano de dois mil e dezasseis, a celebrar entre o município de Mogadouro e a Escola Pé de Dança do Centro Jovem Santo Adrião, com sede em Braga, que visa dar continuidade ao funcionamento do *atelier* de dança, introduzindo, apenas, na cláusula quarta, o número dois que estabelece o seguinte: “O espetáculo anual será realizado no penúltimo sábado do mês de agosto.” -----

**----- PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia nove e o dia vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, na importância de seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos (€684.552,28). -----

**----- ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, redigi e subscrevi:

